



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 019/2025 exarado no processo administrativo nº 031/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE TONNERS E CILINDROS DE IMPRESSORAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ANDERSON LUIZ MINOZZO** CNPJ nº 21.833.531/0001-35, situado na Rua Benjamin Constant, Nº 305, Bairro: Centro. Santiago – RS, CEP 97.700-375, no valor total de **R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).**

**CORTELINI & DALENOGARE** CNPJ nº 05.165.273/0001-00, situado na Rua Francisco Camargo, nº 222, Bairro: Centro, Santiago – RS, CEP 97.700-100, no valor total de **R\$ 1.324,00 (mil trezentos e vinte e quatro reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.719,00 (mil e setecentos e dezenove reais).**

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de tonners e cilindro para impressoras dos setores da saúde se faz necessário para imprimir documentos importantes como prontuários médicos, prescrições e relatórios garantindo a continuidade e eficiência dos serviços de saúde prestados a comunidade. A compra desses suprimentos originais e de alta qualidade são essenciais para evitar interrupções dos serviços mantendo as operações contínuas e eficientes. Esses produtos também ajudam a garantir a durabilidade dos equipamentos, reduzindo custos com manutenção e substituições.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Projeto/Atividade:</b> 2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - ASPS
<b>Despesa:</b> 400 – 3390.30.17.00.00.00 MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)

São Vicente do Sul, 30 de janeiro de 2025

**LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**